



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO NORTE 1
Rua: Faustolo, nº 281, Água Branca
São Paulo/SP

Edital Vice-Diretor Escolar

(Nova nomenclatura de acordo com o disposto na LC nº 1.396/2023, que altera as Leis Complementares nº 1.374/2022, nº 836/1997 e nº 444/1985, e dá providências correlatas).

A Escola Estadual EE PROFESSOR JOAQUIM LUIZ DE BRITO nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de:

Vice-Diretores Escolar, para preenchimento de **02 (duas) vagas** na função, nos termos do Artigo 4º da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022.

I- Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na Unidade Escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

- a) ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974 (Cat. F);
- b) entregar proposta de trabalho contendo, no mínimo: Justificativa, Objetivos, Metas e Ações a serem desenvolvidas na função de Vice-Diretor Escolar;
- c) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- d) entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1-diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;
 - 2-diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3-certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - 4-caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, **acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:**
 - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- e) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- f) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- g) carga horária de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

- h) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- i) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV-Entrevista:

A entrevista será agendada pelo Diretor com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Documentos:

A entrega da proposta de trabalho para o Diretor e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06/2023) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. D deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI- Das inscrições

Local para entrega da Ficha de Inscrição e Proposta de Trabalho: E.E. Prof. Joaquim Luiz de Brito (Rua Santa Lúcia Filipinni, n. 65 – Itaberaba, São Paulo – SP)

Período: De 23 a 26 de setembro de 2025

Horário: Das 08 às 20h

VII- Das entrevistas

Modalidade: PRESENCIAL

Local: : E.E. Prof. Joaquim Luiz de Brito

(Rua Santa Lúcia Filipinni, n. 65 – Itaberaba, São Paulo – SP)

Período: 30 de setembro de 2025.

Horário: a combinar com o candidato.

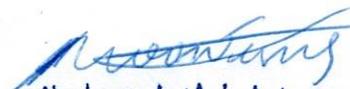
VIII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção **não poderão** ser feitas por procuração.
- b) É de responsabilidade do candidato acompanhar as datas e horários de entrevistas, bem como demais informações sobre as etapas deste processo seletivo através do presente edital e no e-mail indicado pelo candidato em sua ficha de inscrição.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.
- d) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- e) O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- f) É responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no Edital.
- g) O não comparecimento ou não participação do candidato em uma das etapas do processo implicará na sua eliminação.

h) As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

São Paulo, 22 de setembro de 2025.




Norberto Antônio Antunes
Diretor de Escola
RG: 13.541.997-9